

**PORTARIA Nº 3.201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 IV, aliado ao art. 54, III, §3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 528, de 2 de março de 2016 e, nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente - Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON) competência específica para autorizar, em caráter excepcional, a dispensação do medicamento Talidomida, na forma revista pelo artigo 28 e 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Anvisa nº. 11, de 22 de março de 2011.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente - Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**CONSULTA PÚBLICA Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde da gastroplastia com derivação intestinal em Y-de-Roux por laparoscopia para o tratamento da obesidade moderada com comorbidades e obesidade grave apresentada pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS nos autos do processo MS/SI-PAR nº 25000.096390/2016-10. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas.

A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

CONSULTA PÚBLICA Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Distonias e Espasmo Hemifacial pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas.

A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna pública a decisão de não incorporar o abatacepte para o tratamento de pacientes adultos com artrite reumatoide moderada a grave, migrando para a 1ª linha de tratamento com biológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide será adequado para alinhar os MMCD biológicos após a falha da 1ª etapa do tratamento com agentes MMCD sintéticos.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o abatacepte para o tratamento de pacientes adultos com artrite reumatoide moderada a grave, migrando para a 1ª linha de tratamento com biológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide será adequado para alinhar os MMCD biológicos após a falha da 1ª etapa do tratamento com agentes MMCD sintéticos.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna pública a decisão de incorporar o procedimento "Excisão Tipo 2 do Colo Uterino" na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado o procedimento "Excisão Tipo 2 do Colo Uterino" na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre a tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/decisoes-sobre-incorporacoes>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 540, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Altera o Anexo da Portaria nº 538/SGTES/MS, de 25 de novembro de 2016, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 538/SGTES/MS, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.170039/2016-90	LEONARDO AMARANTE AZEVEDO	2300876	CE	FORTALEZA
25000.171406/2016-72	RUI TER ROSSON BARROS DOS SANTOS	2300881	CE	FORTALEZA

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Divulga o resultado de obtenção de conceito referente às Avaliações Somativas do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), para fins de utilização da bonificação pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Programas de Residência Médica de 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011, que institui o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) e respectivas alterações;

Considerando os termos da Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), publicada no DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015;

Considerando a Portaria nº 53/SGTES/MS, de 28 de novembro de 2013, que estabelece diretrizes de monitoramento dos profissionais do PROVAB, matriculados nos cursos de especialização;

Considerando o Edital SGTES/MS nº 8, de 14 de abril de 2016 que tratam da adesão de médicos aos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos para o Brasil e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 41/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2016 e respectivas alterações, que divulga a lista de profissionais que deverão integralizar carga horária no PROVAB 2015, referentes ao Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação dos médicos que obtiveram Conceito Satisfatório na 1ª Avaliação Somativa no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), e que estão aptos a requerer utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos dos Programas de Residência Médica no ano de 2017.

Art. 2º Divulgar, conforme Anexo II desta Portaria, a relação dos médicos que obtiveram Conceito Satisfatório na 2ª Avaliação Somativa no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), e que estão aptos a realizar matrícula nos Programas de Residência Médica no ano de 2017 utilizando pontuação adicional de 10%.

Art. 3º Os certificados de conclusão e participação do PROVAB estarão disponíveis na Plataforma Arouca, no seguinte endereço eletrônico: <https://arouca.unasus.gov.br/plataformaarouca/Home.app>

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO I

Relação dos médicos que obtiveram Conceito Satisfatório na 1ª Avaliação Somativa no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), e que estão aptos a requerer utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos dos Programas de Residência Médica no ano de 2017.

NOME	CPF	CICLO
ALANA TIEPPO GHINZELLI*	XXX.389.520-XX	10
ALANNA BATALHA PEREIRA*	XXX.228.413-XX	10
ALEJANDRA IVANA ARANCIBIA RADA*	XXX.251.206-XX	10
ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA*	XXX.966.848-XX	10
ALLEN DE SOUZA PESSOA*	XXX.619.082-XX	10
AMALIA BONFOGO*	XXX.790.938-XX	10
AMANDA PORTO VELOSO*	XXX.938.836-XX	10
AMANDA VALENCA DE MELO QUADRADO*	XXX.451.971-XX	10
ANA LUIZA DE MEDEIROS MOTTA*	XXX.065.364-XX	10
ANTERO PINTO CARDOSO FILHO***	XXX.501.903-XX	10
ARTUR FRACASSI GUERRA*	XXX.737.546-XX	10
BEATRIZ RIOS SABBAGH*	XXX.197.506-XX	10
BRENO RODRIGUES PENNA DE CARVALHO*	XXX.347.552-XX	10
BRUNA ROCHA REOLAO***	XXX.386.710-XX	10
BRUNO BISPO DE MELO*	XXX.436.334-XX	10
CAMILA PINTO BRITO DE FIGUEIREDO GUIMARAES*	XXX.112.524-XX	10
CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALENCAR*	XXX.588.804-XX	10
CAROLINA MACIEL DE OLIVEIRA*	XXX.216.406-XX	10
CAROLINA XAVIER LEMOS*	XXX.567.310-XX	10
CAROLINE MOTTA AGUIAR*	XXX.163.704-XX	10
CLAUDIO NUNES DA SILVA*	XXX.974.641-XX	10
CLENIO EMERSON MOURA DA SILVA*	XXX.787.014-XX	10
DANIELLE BRINGEL GUIMARAES*	XXX.406.973-XX	10
DAYANE ARAUJO LUZIA*	XXX.073.098-XX	10
DOMINIQUE SILVEIRA CALOU DE ARAUJO*	XXX.153.624-XX	10
EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO*	XXX.480.419-XX	10
FABIO CARVALHO DE SOUZA*	XXX.247.864-XX	10
FERNANDA JONER MATTIAS*	XXX.603.270-XX	10
FERNANDA TEN CATEN FENNER*	XXX.732.740-XX	10
FERNANDO GRATAO DE CASTRO*	XXX.160.341-XX	10
FILIPPE DOS SANTOS SOUSA*	XXX.685.203-XX	10
FLAVIO JOSE TEIXEIRA ROCHA ATAIDE DA MOTTA*	XXX.802.615-XX	10
IGOR MACEDO MIQUELITO*	XXX.156.876-XX	10
ISAAC RUBENS BRITTO DIAS NETO**	XXX.916.003-XX	10
ITALO RICARDO GOUVEIA RODRIGUES*	XXX.787.824-XX	10
JESSICA CILENE ALVES DA CRUZ**	XXX.251.365-XX	10
JOSE WILSON ALVES DE AMORIM FILHO*	XXX.221.323-XX	10